



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....167/2019
Decreto Nº.....168/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....054/2019
Aviso Reabertura de Licitação – Pregão Presencial Nº053/2019
Extrato das Notas de Empenho Números:...2279 a 2286, 2289
RREO 4º Bimestre 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 153.864,65 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 36.160,36 (Trinta e seis mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 103.864,65
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 153.864,65

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais
R\$ 36.160,36

Sub-Total:R\$ 36.160,36

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$100.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 223.000,00

Total Parcial Suplementar: R\$ 413.025,01

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 103.864,65
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 153.864,65

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 36.160,36



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Sub-Total: R\$ 36.160,36

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 5.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131000 - Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/20 R\$ 5.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 54.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 85.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 49.000,00

Sub-Total: R\$ 223.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 413.025,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2019.

Dispõe sobre os requisitos para o cadastramento dos interessados, os critérios de seleção e priorização para receber lote de terreno público municipal de interesse social para a construção de moradia e sobre a realização do sorteio público para contemplação de lote e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que será implantado um projeto de loteamento social na área desapropriada de 29 ha e 396 m² (vinte e nove hectares e trezentos e noventa e seis metros quadrados), onde serão acomodados ocupantes de áreas institucionais, de ocupantes de áreas de risco e de

preservação ambiental permanente e para transferir os atuais ocupantes da faixa de Preservação Permanente do Loteamento Beira Rio, visando à recuperação daquela e às demais pessoas carentes do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria da Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação encarregada de proceder cadastramento dos interessados em serem beneficiados com a doação de lote de terreno para moradia, de acordo com os critérios de seleção e priorização e os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 976, de 09 de dezembro de 2015.

§ 1º Cada cadastro deverá ser encadernado, numerado e datado dentro da ordem de realização do cadastro, para fins de obtenção do benefício, se forem atendidos os critérios e preenchidos os requisitos mencionados no artigo 1º deste Decreto, com exceção aos atuais ocupantes, identificados e cadastrados, da faixa de Preservação Permanente do Loteamento Beira Rio, que terão prioridade especial ao benefício de obtenção de doação de lote de terreno e não serão feitas as exigências dos incisos do artigo 2º da mencionada Lei Municipal nº 976/2015.

§ 2º Os demais interessados, deverão atender os requisitos elencados no artigo 3º da Lei Municipal nº 976/2015 e no caso de empate os critérios de desempate do artigo 4º da referida Lei os quais, terão prioridade na contemplação de lotes de terrenos em relação àquelas ocupações irregulares, clandestinas, violentas ou por atos de turbação de áreas institucionais e de preservação ambiental permanente.

Art. 2º Para atendimento à exigência do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 976/2015, deverá ser efetuado um relatório de estudo social para a comprovação da situação de moradia de família que possua risco social, ou de situação insalubre ou de ocupante de área pública institucional, devendo todos serem devidamente identificados, descrevendo a localização da ocupação, instruindo o relatório, se possível, com fotografias.

§ 1º Aos ocupantes de áreas institucionais, ocupantes de áreas de risco ou insalubres, área de preservação ambiental permanente e os atuais ocupantes da faixa de Preservação Permanente do Loteamento Beira Rio, deverão, como condição *sine qua non*, a assinatura de um Termo de Compromisso de que ao ser contemplado com lote de terreno, desocupará em até 30 (trinta) dias úteis, o local da atual ocupação.

§ 2º Será permitido, desde que haja disponibilidade de veículos públicos, maquinários e pessoal da Prefeitura, a prestação de auxílio para a transferência das moradias simples e rústicas do (s) beneficiário (s) de terreno, de que trata o parágrafo anterior, cujos pedidos devem ser formulados perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 3º Será permitida a possibilidade de construção de uma moradia provisória simples, de pau-a-pique, de taipa, barraco de madeira, etc. até o prazo de construção da moradia definitiva, observadas as mínimas condições de habitabilidade e higiene.

Art. 3º Para o atendimento ao inciso II do artigo 2º da lei referida, o comprovante de residência no Município, poderá ser feito com cópia autenticada de contrato de locação; carteira de trabalho com averbação de empresa ou



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

pessoa física com que a pessoa tenha trabalhado no Município; matrícula escolar ou carteira de vacinação dos filhos; conta de energia elétrica ou de água, em nome do interessado ou de seu convivente ou título eleitoral.

Parágrafo único. A comprovação de convivência deverá sempre, ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Convivência e sendo declarado estado civil inverídico, aplicar-se-á o disposto na parte final do artigo 5º deste decreto.

Art. 4º Para o atendimento ao inciso III do artigo 2º da lei referida, a comprovação deverá ser efetivada por cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Água Clara e da Comarca de Ribas do Rio Pardo em nome do interessado, do seu cônjuge ou convivente e dos filhos maiores.

Art. 5º Para o atendimento ao inciso IV do artigo 2º, a comprovação restringir-se-á a uma declaração assinada pelo interessado de que não possui imóvel urbano ou rural no território do Município e que não tenha recebido imóvel de propriedade do Estado ou da União e de suas autarquias ou fundações, sob compromisso de veracidade das declarações que no caso de verificação de falsidade, será desclassificado e responderá ainda por crime de falsidade ideológica.

Art. 6º Para o atendimento ao inciso VI do artigo 2º da lei referida, a comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 7º Outras situações, para fins de cadastro deve ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 8º A distribuição e contemplação dos lotes pelos beneficiários será feita, obrigatoriamente, mediante sorteio público, no Ginásio Municipal de Esportes, em dia de Domingo e em horário previsto, a fim de possibilitar o amplo acesso aos cadastrados e à toda a população.

Art. 9º Fica constituída a Comissão de acompanhamento e fiscalização do sorteio:

I – O titular ou quem for por ele designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

II – Um membro do Poder Legislativo Municipal que for designado pelo seu Presidente;

III – Uma pessoa de família cadastrada, sorteada no momento do início do sorteio e que esteja presente;

IV – O representante do Ministério Público Estadual.

§ 1º A comissão constituída no *caput* deste artigo visa assegurar a lisura e transparência do sorteio, não vinculados a nenhuma providência administrativa ou burocrática e com exceção do membro do inciso I, os demais não estarão obrigados a comparecer ou permanecer durante todo o sorteio.

§ 2º Caso quaisquer dos membros da Comissão sejam os destinatários de eventuais denúncias ou reclamações, estas, se parecerem plausíveis, deverão ser dirigidas ao douto representante do Ministério Público para a adoção das diligências que entender necessárias e as providências cabíveis.

Art. 10. A distribuição e a realização do

sorteio de contemplação dos lotes somente poderá ocorrer após a aprovação do loteamento e abertas as matrículas individuais dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 11. Sorteados os lotes, será elaborado um Termo de Ocupação Provisório Individual em favor do (s) beneficiário (s), no qual deverá constar a obrigação de construir o prédio de moradia de acordo com o respectivo Projeto da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido, quando será expedido o Termo de Ocupação Definitivo, cujo documento administrativo deverá servir de base para a elaboração da Escritura Pública de Doação.

§ 1º Não sendo construída a moradia conforme o Projeto da Prefeitura ou vencido o prazo sem a sua conclusão, mediante Termo de Vistoria elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura, será observado o seguinte:

I - A Coordenadoria da Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará diligência visando contatar com o (s) beneficiário (s) e verificando a situação da construção da moradia, fará um laudo de estudo social opinando sobre a situação e submetido ao Conselho Municipal de Habitação que deverá decidir:

a) prorrogar o prazo para o (s) beneficiário (s) realizar a conclusão da obra;

b) a Coordenadoria de Habitação deverá utilizar-se de verba existente no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para a conclusão da moradia;

c) solicitar a revogação do Termo de Ocupação Provisória, procedida a remoção do (s) beneficiário (s) e destinação do lote de terreno para outro cadastrado que se encontra aguardando na fila de espera.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 170/2019.

Pregão Presencial nº 054/2019.

Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO em confecção de diversos tipos de Próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível) para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 128/2019. Pregão Presencial nº 053/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública que fará a Reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, conforme descrito no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de setembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2280 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2021/2019

Valor: R\$ 37405,1 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2279 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 2453 - DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2023/2019

Valor: R\$ 40061,3 (QUARENTA MIL E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2281 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2022/2019

Valor: R\$ 31292,6 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2282 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. PROCESSO ADM 138/2018 PREGAÇÃO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2025/2019

Valor: R\$ 18737 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2284 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. PROCESSO ADM 138/2018 PREGAÇÃO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2026/2019

Valor: R\$ 31933 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2283 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. PROCESSO ADM 138/2018 PREGAÇÃO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD V2044/2019

Valor: R\$ 565,12 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2285 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. PROCESSO ADM 138/2018 PREGAÇÃO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2045/2019

Valor: R\$ 10088,05 (DEZ MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2286 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2027/2019

Valor: R\$ 41601,8 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019 Anexos nas páginas 7 a 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2289 / 2019, emitido em 17/09/2019

Processo: 184/2019 - "Sem Licitação" N.º 0/0

Favorecido: 4119 - MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO COM EXAME DE CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ENCAMINHADA PELO CARDIOLOGISTA DR. VICTOR HUGO CAVALLINI. PROCESSO ADM 184/2019 OFICIO 512/2019 SESAUI/AC/MS

Valor: R\$ 1390 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 17/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

RRE nº. 1

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo I - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 32, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

30/09/2019

Nr.	01 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	74.835.000,00	74.835.000,00	12.870.264,76	17,20	49.531.031,36	66,19	25.303.088,94
2	RECEITAS CORRENTES	70.830.000,00	70.830.000,00	12.828.364,76	17,87	48.382.031,36	68,77	21.348.568,64
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.537.000,00	14.537.000,00	1.905.847,07	13,17	9.383.367,10	62,48	5.454.233,93
4	Impostos	13.988.000,00	13.988.000,00	1.984.428,99	13,89	8.754.496,05	62,54	5.244.253,95
5	Taxas	335.000,00	335.000,00	31.218,68	9,30	128.871,05	61,02	210.128,95
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.830.000,00	1.830.000,00	208.141,84	11,37	1.087.536,88	59,43	742.463,12
8	Contribuições Sociais	3.310.000,00	3.310.000,00	202.527,97	13,44	869.787,22	84,22	340.212,78
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	3.213,87	1,46	117.754,67	36,80	202.245,13
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.037.500,00	2.037.500,00	323.221,90	15,86	2.238.396,34	114,28	-200.896,34
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	680,00	4,53	2.000,00	33,33	13.000,00
14	Valores Mobiliários	2.022.500,00	2.022.500,00	322.541,90	15,93	2.236.396,34	115,02	-303.896,34
15	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
24	Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.186.500,00	31.186.500,00	10.092.082,48	19,53	36.715.120,81	75,18	15.451.279,18
29	Transferências da União e de suas Entidades	22.941.000,00	22.941.000,00	3.903.890,21	17,02	13.350.446,49	58,22	9.587.553,51
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.125.500,00	18.125.500,00	3.766.496,10	19,59	34.751.863,98	77,13	4.373.636,60
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	468.715,00	0,00	468.715,00	0,00	-468.715,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.100.000,00	10.100.000,00	1.977.938,13	19,53	8.136.025,34	80,59	1.963.974,66
34	Transferências do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Recursos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.280,89	4,30	87.830,41	225,50	-37.830,42
38	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.280,89	12,81	4.721,74	47,22	5.278,26
39	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	85.619,72	536,20	-45.619,72
40	Revs. Dívidas e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.308,85	73,09	2.691,15
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.204.400,00	4.204.400,00	249.950,00	5,94	249.950,00	5,94	3.954.450,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ANOTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

81	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.004.400,00	4.004.400,00	249.800,00	0,34	249.800,00	1,04	3.004.900,00
82	Transferências da União e de suas Entidades	4.004.400,00	4.004.400,00	249.800,00	0,34	249.800,00	0,24	3.754.900,00
83	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
84	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Demonstração de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.115.000,00	3.115.000,00	413.394,01	13,27	1.706.984,58	54,80	1.405.015,42
96	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.950.000,00	77.950.000,00	13.381.656,77	17,04	61.241.915,94	65,74	26.708.084,08
97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + III)	77.950.000,00	77.950.000,00	13.381.656,77	17,04	61.241.915,94	65,74	26.708.084,08
105	DEFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL (VII) = (V + VI)	77.950.000,00	77.950.000,00	13.381.656,77	17,04	61.241.915,94	65,74	26.708.084,08
107	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.717.686,40	26.717.686,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	26.717.686,40	26.717.686,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Superávit Patrimonial Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.338.330,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
90	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.180.000,00	72.257.327,61	6.576.486,25	94.042.555,31	3.214.773,21	12.418.140,33	67.230.000,40	26.227.319,47	65.811.705,75
91	DESPESAS CORRENTES	64.426.000,00	66.816.618,39	7.094.067,11	59.446.030,84	7.469.987,63	11.536.832,31	64.828.350,63	22.667.667,58	63.461.307,11
92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.243.000,00	20.649.449,48	1.993.389,61	31.612.661,25	3.830.763,52	6.815.690,62	30.359.552,17	1.266.893,31	30.399.952,17
93	JUNCO E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.180.000,00	31.268.572,61	3.700.697,50	27.833.369,90	3.831.204,01	4.621.139,69	34.468.708,66	16.707.776,25	33.127.756,94
95	DESPESAS DE CAPITAL	6.981.000,00	5.571.309,43	2.483.491,14	4.306.334,45	874.794,36	881.318,07	2.461.657,57	3.689.851,86	2.320.488,64
96	INVESTIMENTOS	6.731.000,00	5.449.328,93	2.483.491,14	4.493.324,63	963.834,30	866.898,11	3.331.820,56	1.113.498,36	2.360.781,86
97	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	122.970,49	0,00	113.000,00	10.970,48	14.417,96	89.726,98	16.243,30	69.726,98
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.279.000,00	2.237.672,18	399.729,66	1.846.898,75	267.882,43	426.409,23	1.921.536,72	268.139,36	1.931.536,72
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.459.000,00	75.495.000,00	6.976.215,91	85.902.384,26	6.502.835,74	12.846.551,61	69.143.544,72	26.533.459,23	67.743.332,07
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL CV REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	74.459.000,00	75.495.000,00	6.976.215,91	85.902.384,26	6.502.835,74	12.846.551,61	69.143.544,72	26.533.459,23	67.743.332,07
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL (XIII) = (XII + XIII)	74.459.000,00	75.495.000,00	6.976.215,91	85.902.384,26	6.502.835,74	12.846.551,61	69.143.544,72	26.533.459,23	67.743.332,07
102	RESERVA DO RPPS	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (d - c)
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.115.000,00	3.115.000,00	413.394,01	13,27	1.706.984,58	54,80	1.405.015,42
104	RECEITAS CORRENTES	3.115.000,00	3.115.000,00	413.394,01	13,27	1.706.984,58	54,80	1.405.015,42
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

100	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	2.290.000,00	2.290.000,00	413.294,02	17,30	1.706.694,58	71,23	980.011,42	0,00
110	Contribuições Sociais	2.290.000,00	2.290.000,00	413.294,02	17,30	1.706.694,58	71,23	980.011,42	0,00
111	Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA FATEMOMIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Caixa de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demas Recaudas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Decisões Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receitas, Dívidas e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demas Recaudas Correntes	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Decisões Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Ratificação das Responsabilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Reserva de Tributos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demas Recaudas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	2.293.000,00	2.237.672,18	395.720,68	1.940.808,75	397.863,43	426.405,27	1.931.536,32	306.133,86	1.931.536,32
168	DESPESAS CORRENTES	2.293.000,00	2.237.672,18	395.720,68	1.940.808,75	397.863,43	426.405,27	1.931.536,32	306.133,86	1.931.536,32
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.293.000,00	2.237.672,18	395.720,68	1.940.808,75	397.863,43	426.405,27	1.931.536,32	306.133,86	1.931.536,32
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

XRL nº.: 2

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 8º Bimestre/2019

LEI, Art. 32, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

30/09/2019

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (2)	72.180.000,00	73.297.327,62	9.379.489,25	94.282.235,31	97,08	9.214.772,21	12.418.146,39	47.230.059,42	96,05	29.072.319,42
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.432.789,44	761.093,23	2.446.323,44	3,71	1.000.901,00	204.097,44	1.900.839,00	3,09	1.462.929,44
Atos Legislativos	2.400.000,00	2.432.789,44	761.093,23	2.446.323,44	3,71	1.000.901,00	204.097,44	1.900.839,00	3,09	1.462.929,44
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIALIZADA E SUPLENTE	522.000,00	662.332,27	- 34.281,94	589.548,88	6,66	122.981,94	130.072,41	530.539,17	1,06	171.792,85
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	522.000,00	662.332,27	- 34.281,94	589.548,88	6,66	122.981,94	130.072,41	530.539,17	1,06	171.792,85
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.740.000,00	11.287.101,39	463.061,41	10.280.333,58	15,27	3.214.893,91	1.885.379,75	7.385.948,81	15,03	3.811.243,98
Manejo e Organização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.860.000,00	10.315.006,38	108.071,81	9.154.494,63	13,87	1.180.524,94	1.719.747,11	6.811.886,90	13,88	3.523.322,46
Administração Financeira	800.000,00	931.222,00	32.936,91	547.591,02	6,62	1.432,07	127.861,84	304.185,22	1,03	46.836,80
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Padronização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manejo de Recursos Humanos	100.000,00	111.100,00	16.247,00	60.237,00	0,12	30.983,00	16.186,00	70.016,71	0,14	41.083,29
Administração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Compras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.800.000,00	3.948.300,00	1.020.083,41	1.422.546,53	3,20	523.731,41	666.616,68	2.287.849,19	4,67	1.805.625,62
Administração Geral	2.360.000,00	2.295.894,84	207.309,36	1.986.414,13	3,03	299.486,84	430.707,79	1.847.614,94	3,35	948.270,80
Comunicação Social	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	90.079,70	251,10	45.736,72	0,07	4.320,96	12.564,87	30.789,43	0,06	16.290,07
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	308.383,40	2.830,93	187.437,73	0,30	110.945,07	18.866,00	127.710,74	0,26	180.672,66
Assistência Comunitária	1.240.000,00	1.143.942,06	469.096,87	1.032.835,95	1,57	111.006,11	186.677,96	491.389,77	1,00	652.372,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.875.000,00	3.995.000,00	24.222,50	3.383.404,27	9,49	461.593,73	878.776,18	2.106.710,61	4,25	1.888.386,07
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.875.000,00	3.995.000,00	24.222,50	3.383.404,27	9,49	461.593,73	878.776,18	2.106.710,61	4,25	1.888.386,07
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Previdência Prestat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALUD	18.709.000,00	18.292.979,00	1.137.840,30	15.224.390,75	23,08	3.069.889,25	3.142.820,84	15.175.569,94	29,81	3.117.816,06
Administração Geral	1.880.000,00	3.483.428,48	191.276,32	1.278.476,98	4,66	404.931,48	922.888,00	2.288.549,32	4,65	1.198.879,14
Comunicação Social	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	6.100.000,00	7.086.595,54	958.743,49	6.252.556,27	9,54	778.043,27	1.268.181,43	5.061.192,71	11,52	1.407.465,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.663.000,00	6.572.000,00	378.685,15	5.421.581,92	8,22	1.150.418,08	1.320.008,94	4.904.286,82	9,98	2.067.713,18
Suporte Profissional e Terapêutico	380.000,00	317.802,31	0,00	0,00	0,00	357.802,31	0,00	0,00	0,00	357.802,31
Vigilância Sanitária	280.000,00	331.147,69	-40.121,11	241.026,12	0,22	189.184,57	17.192,96	136.814,87	0,19	194.522,72
Vigilância Epidemiológica	380.000,00	380.000,00	-30.676,54	189.722,68	0,28	180.276,54	35.136,83	188.737,12	0,19	103.283,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parente ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.841.000,00	22.622.327,82	3.931.357,57	21.896.370,46	32,88	922.977,36	3.817.954,21	16.200.563,80	30,95	6.421.764,02
Administração Geral	4.510.000,00	4.794.830,16	126.140,12	4.536.803,81	8,61	233.126,35	830.760,87	4.115.169,47	8,27	879.769,19
Comunicação Social	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.771.829,21	0,00	1.480.029,89	4,25	21.803,93	172.871,81	960.358,14	1,93	792.677,27
Ensino Fundamental (Educação Básica)	11.013.000,00	12.358.301,03	3.246.112,11	11.797.308,40	17,88	960.481,46	1.984.195,80	8.151.477,21	16,53	4.204.724,74
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	800.000,00	809.800,00	0,00	809.800,00	1,76	0,00	176.560,00	729.840,00	1,08	389.820,00
Educação Infantil (Educação Básica)	4.220.000,00	2.797.860,20	-478.021,99	1.479.208,32	-4,62	89.781,99	-571.824,74	2.443.287,48	-4,97	914.472,72
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	840.000,00	899.000,00	104.271,79	795.289,88	1,20	103.710,12	138.784,72	476.791,47	0,98	419.218,53
Administração Geral	840.000,00	798.000,00	84.271,79	695.289,88	1,05	103.710,12	138.784,72	476.791,47	0,98	319.218,53
Comunicação Social	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Famílias Históricas, Artísticas e Arqueológicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras Culturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTOS E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clubes Esportivos, Colônias e Difusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.888.000,00	3.842.892,25	1.886.188,85	1.925.876,12	5,30	89.218,12	643.295,18	1.295.784,42	2,35	2.397.087,69
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	2.410.000,00	2.422.167,40	1.846.180,50	2.324.168,27	3,94	89.218,12	11.762,89	488.653,30	0,95	1.994.784,04
Serviços Urbanos	478.000,00	1.220.504,85	0,00	1.220.504,85	2,85	0,00	431.562,29	787.181,29	1,60	492.523,96
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	402.839,47	389.240,81	400.807,48	0,61	2.021,66	369.323,13	400.423,13	0,81	2.216,34
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitado Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitado Urbano	1.000.000,00	402.839,47	389.240,81	400.807,48	0,61	2.021,66	369.323,13	400.423,13	0,81	2.216,34
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.143.247,77	-200.000,00	1.040.247,77	1,98	103.800,00	179.512,38	930.289,22	1,08	812.966,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	1.143.247,77	-200.000,00	1.040.247,77	1,98	103.800,00	179.512,38	930.289,22	1,08	812.966,54
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hidrologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Agrárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	360.000,00	472.000,00	8.230,00	251.822,52	0,38	200.077,48	34.105,82	147.550,82	0,20	354.446,18	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	360.000,00	472.000,00	8.230,00	251.822,52	0,38	200.077,48	34.105,82	147.550,82	0,20	354.446,18	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	750.000,00	558.650,96	0,00	448.970,07	0,78	87.701,91	454.676,90	485.073,81	0,93	101.986,15	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	750.000,00	558.650,96	0,00	448.970,07	0,78	87.701,91	454.676,90	485.073,81	0,93	101.986,15	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITO E LAZOS	1.084.000,00	862.000,00	69.120,45	251.860,74	0,54	81.220,26	26.480,78	243.727,27	0,48	719.221,72	0,00
Administração Geral	414.000,00	417.811,67	7.893,18	271.413,47	0,41	193.988,20	34.798,78	336.494,27	0,48	180.517,40	0,00
Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desconto de Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Comunitária	670.000,00	470.988,21	11.422,27	90.247,27	0,05	440.741,08	1.700,00	7.247,00	0,01	463.748,21	0,00
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	125.970,48	0,00	115.000,00	0,17	10.970,48	14.417,96	69.738,58	0,14	58.243,58	0,00
Refinanciamento de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço de Dívida Interna	250.000,00	125.970,48	0,00	115.000,00	0,17	10.970,48	14.417,96	69.738,58	0,14	58.243,58	0,00
Serviço de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (EXTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.225.000,00	2.227.072,18	799.720,88	1.949.809,75	2,95	287.861,41	438.403,27	1.931.338,32	3,94	335.173,86	0,00
LEGISLATIVA	81.000,00	81.000,00	9.896,92	41.971,95	0,08	49.028,05	6.896,92	41.971,95	0,09	49.028,05	0,00
Ação Legislativa	81.000,00	81.000,00	9.896,92	41.971,95	0,08	49.028,05	6.896,92	41.971,95	0,09	49.028,05	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesses Públicos no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIAL & JUSTIÇA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	208.000,00	61.045,94	293.234,11	0,44	12.795,94	61.045,94	293.234,11	0,00	12.795,94	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	230.000,00	208.000,00	61.045,94	293.234,11	0,44	12.795,94	61.045,94	293.234,11	0,00	12.795,94	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terminologia e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	6.349,00	0,00	27.230,50	0,00	12.795,94	0,00
Administração Geral	150.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	6.349,00	0,00	27.230,50	0,00	12.795,94	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	201.000,00	840.000,00	123.983,69	385.990,98	0,00	83.109,51	123.983,69	205.990,98	1,13	83.109,51	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,15	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	438.000,00	123.983,69	415.990,98	0,83	82.109,51	123.983,69	415.990,98	0,83	82.109,51	0,00
Suprimento Farmacológico e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.470.000,00	1.128.872,19	205.000,11	1.308.712,08	1,33	119.885,12	227.129,72	1.000.209,12	2,04	125.463,05
Administração Geral	200.000,00	340.000,00	23.449,67	303.449,07	0,46	30.530,91	45.575,86	297.946,14	0,01	42.053,86
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Fundamental (Educação Básica)	800.000,00	711.774,28	181.534,04	705.262,95	1,07	8.311,26	181.534,00	705.262,93	1,43	8.311,26
Sistema Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	530.000,00	78.897,90	0,00	0,00	0,00	78.897,90	0,00	0,00	0,00	78.897,90
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Memórias Históricas, Artísticas e Arqueológicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oficina Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cidadania e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselhos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitado Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitado Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remediação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Prestado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turnover	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Póstala	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Geração de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Recreativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refranciamento de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refranciamento de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.423.000,00	73.483.000,00	9.879.217,43	68.992.394,28	100,00	9.762.821,74	11.846.351,63	48.161.344,72	100,00	28.113.433,28	

Nota Explicativa

Fonte: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data de emissão «dd/mm/aaaa» a hora de emissão «hh» e «mm».

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para SP Simulada:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver restos negativos nas Despesas Empenhadas no Simulada discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

XRF nr.: 8

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo II - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 6º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo B

18/09/2019

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.968.600,00	13.968.600,00	8.754.496,05	62,54
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.000,00	725.000,00	634.680,50	84,78
3	1.1.1- IPTU	800.000,00	800.000,00	426.890,15	54,52
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	187.821,44	93,91
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.361.740,31	78,72
6	1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.361.740,31	78,72
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	217,03	10,85
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.721.600,00	7.721.600,00	3.077.034,61	39,85
9	1.3.1- ISS	7.708.600,00	7.708.600,00	2.602.952,56	33,76
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	34.082,05	262,17
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.350.000,00	2.350.000,00	1.851.034,34	78,76
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.348.000,00	42.348.000,00	26.254.773,86	61,99
13	2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	10.554.498,00	65,96
14	2.1.1- Parcela referente a CF, art. 150, I, alínea II	15.000.000,00	15.000.000,00	8.008.018,48	53,38
15	2.1.2- Parcela referente a CF, art. 150, I, alínea II	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente a CF, art. 150, I, alínea II	300.000,00	300.000,00	621.477,54	207,15
17	2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	12.851.930,83	75,61
18	2.3- ICMS-Desonerção - L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte PIS-Etapação	200.000,00	200.000,00	138.103,32	69,05
20	2.5- Cota-Parte PIS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.071.300,23	16,48
21	2.6- Cota-Parte PIS/P	2.800.000,00	2.800.000,00	1.831.552,33	65,41
22	2.7- Cota-Parte COF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.316.600,00	56.316.600,00	34.977.269,91	62,09

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINEP	1.130.000,00	1.130.000,00	1.231.971,74	109,20
26	5.1- Transferências de Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	671.890,59	112,00
27	5.2- Transferências Diretas - FINEP	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas - FINEP	210.000,00	210.000,00	204.530,80	97,40
29	5.4- Transferências Diretas - FINEP	50.000,00	50.000,00	77.549,89	155,10
30	5.5- Outras Transferências do FINEP	50.000,00	50.000,00	371.460,00	742,92
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FINEP	20.000,00	20.000,00	6.520,47	32,60
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	84.660,60	56,44
33	6.1- Transferências de Convênio	150.000,00	150.000,00	84.660,60	56,44
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	580.000,00	322.117,80	55,54
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.640.752,14	88,21

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.260.000,00	8.260.000,00	5.116.050,24	61,94
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.076.803,63	107,68
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.376.787,97	70,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

41	10.3 - ICMS-Destinação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
42	10.4 - Cota-Parte IR - Esportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	21.836,66	55,10
43	10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.300.000,00	1.300.000,00	214.318,46	16,48
44	10.6 - Cota-Parte SPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	330.710,40	63,60
45	11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.100.000,00	10.100.000,00	8.150.505,54	80,55
46	11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.100.000,00	10.100.000,00	8.150.505,54	80,55
47	11.3 - Complementação de Linhas do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
49	12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.831.000,00	1.831.000,00	1.020.038,10	55,94

50	12 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) = (0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.020.038,10
51	12 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) = (0) = DÉCRESPO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.020.038,10

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13 - PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO	8.485.000,00	7.138.889,14	7.073.605,43	99,12	7.070.938,06	99,08
53	13.1 - Com Educação Infantil	3.070.000,00	1.368.889,14	1.309.077,18	95,64	1.309.077,18	95,64
54	13.2 - Com Ensino Fundamental	5.415.000,00	5.769.999,99	5.764.528,25	99,94	5.761.860,88	99,89
55	14 - OUTRAS DESPESAS	1.630.000,00	1.617.310,86	1.518.794,25	93,78	1.510.877,32	93,42
56	14.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	372.325,72	369.208,41	99,46	369.208,41	99,46
57	14.2 - Com Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.244.985,14	1.149.585,84	92,39	1.141.668,91	92,50
58	15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.115.000,00	8.754.900,00	8.592.399,71	98,12	8.581.815,39	98,02

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 - FUNDEB 50%	0,00
61	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
62	17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
63	17.1 - FUNDEB 50%	0,00
64	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (13 - 18)	8.581.815,39
67	19.1 - Menor de 40% do FUNDEB na Remuneração do Magistério: ***1 ((13 - 16.1 + 17.1) / (13) * 100) %	99,08
68	19.2 - Menor de 40% em Despesa com MDE, que não Esportação do Rendimento (14 - 16.2 + 17.2) / (13) * 100) %	18,76
69	19.3 - Menor de 9% não Aplicado no Previsor (16 - 19.1 + 19.2) %	- 5,44

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	300.297,86
71	21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	300.297,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - NDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.750.000,00	2.837.352,23	2.647.702,43	93,78	2.440.180,48	86,43
73	22.1 - Creche	3.070.000,00	1.368.889,14	1.309.077,18	95,64	1.309.077,18	95,64
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.070.000,00	1.368.889,14	1.309.077,18	95,64	1.309.077,18	95,64
75	22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos do Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	1.680.000,00	1.434.863,09	1.338.625,25	92,02	1.131.103,30	77,78
77	22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	372.325,72	369.208,41	91,48	369.208,41	91,48
78	22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos do Impostos	1.280.000,00	1.062.537,37	969.416,84	90,76	761.894,89	71,14
79	23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.450.700,00	18.711.828,80	17.974.612,65	95,95	11.387.443,06	71,94
80	23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.845.000,00	6.412.985,14	6.302.044,12	98,07	6.283.765,79	99,54
81	23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos do Impostos	9.605.700,00	12.298.843,66	11.672.568,53	94,91	5.103.677,27	50,95
82	24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25 - ENSINO SUPERIOR	900.000,00	894.880,00	894.880,00	100,00	520.080,00	58,89



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE FINE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.500.700,00	22.494.891,11	23.501.915,56	95,94	18.597.303,54	72,91

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.025.056,10
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPRÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	969.207,86
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPRÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****6	0,00
92	34 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	428.371,94
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)****6	4.015.725,90
94	36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24) ****6	11.811.816,04
95	37- PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MEZ SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [(36) / (23 + 200) % ****6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 20% ****5	32,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / e) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	863.800,00	868.535,79	810.782,81	93,79	517.824,24	71,13
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41,040,00	467.383,10	302.334,63	67,88	226.646,13	51,08
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.044.300,00	1.316.118,89	1.203.147,44	91,42	846.470,39	64,32
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.115.000,00	23.791.000,00	22.709.062,52	95,00	17.203.772,91	72,43

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MEZ	61.004,90	428.371,94
103	44.1 - Especificadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	75.576,81	428.371,94
104	44.2 - Especificadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		874.783,03		113.287,77
106	46 - (+) INCRÉSCIMO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentários)		6.119.003,34		973.880,70
107	47 - (-) PAGAMENTOS DEFERIDOS ATÉ O BIMESTRE		6.581.815,38		581.021,90
108	47.1 (-) Descontos de Exercício		6.581.815,38		580.416,64
109	47.2 (-) Restos a Pagar		0,00		211,70
110	48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.994,62		2.194,57
111	49 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		136.966,53		109.060,94
112	50 - (+) AJUSTES		1.708.965,00		1.551,18
113	50.1 Retenções		1.708.965,00		1.551,18
114	50.2 (-) Valores a recuperar		0,00		0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraordinários		0,00		0,00
116	50.4 (+) Correção Bancária		0,00		0,00
117	51 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.837.925,53		109.612,12

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FORTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh:h:mm»

****1-Limites mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

****2-Art. 23, § 2º, Lei 13.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

****3-Caput do art. 232 da CF/1988

****4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

****5-Limites mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação gratuita, conforme LDB, art. 12, V.

****6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acampamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

RRFO nº. 12

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório Resumido De Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 6º Bimestre/2019

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS (1)	11.968.000,00	11.968.000,00	6.754.496,00	52,54
2	Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	426.888,15	84,33
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.361.223,49	76,72
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.708.000,00	7.708.000,00	3.062.352,50	39,50
5	Imposto de Renda Relato na Fonte - IRF	2.760.000,00	2.760.000,00	1.891.034,34	72,50
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	62.000,00	62.000,00	12.103,74	19,52
7	Dívida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	176.810,00	176,00
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	36.200,63	41,95
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2)	41.343.000,00	41.343.000,00	25.395.258,20	61,41
10	Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.096.018,49	60,64
11	Cota-Parte do FPE	8.500.000,00	8.500.000,00	1.071.193,23	12,49
12	Cota-Parte do FPA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.621.375,13	57,90
13	Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	12.621.678,66	74,24
14	Cota-Parte do Esporádico	200.000,00	200.000,00	136.193,22	68,10
15	Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1) + 2	55.343.000,00	55.343.000,00	34.346.752,71	62,07

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.862.200,00	2.862.200,00	1.986.177,97	74,16
20	Provenientes de União	1.762.200,00	1.762.200,00	1.006.887,52	57,14
21	Provenientes do Estado	800.000,00	800.000,00	580.480,15	72,58
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras transferências do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.082.000,00	2.082.000,00	1.446.827,49	69,47
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.323.000,00	5.323.000,00	3.433.005,16	64,51

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	18.135.000,00	18.130.540,59	15.134.320,83	83,48	13.206.066,43	72,78
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.167.000,00	11.595.130,54	10.041.036,41	86,65	10.515.206,43	90,68
30	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.000,00	6.535.410,05	5.111.282,52	77,91	2.690.860,00	41,17
32	DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	791.412,43	639.878,80	80,15	534.264,50	67,52
33	INVESTIMENTOS	865.000,00	791.412,43	639.878,80	80,15	534.264,50	67,52
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.000.000,00	18.941.978,02	15.780.180,71	83,35	13.741.252,92	72,54

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.522.860,00	4.187.887,50	3.547.131,05	22,48	3.114.810,29	22,67



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 607/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.322.880,00	4.187.887,39	3.947.131,99	22,46	3.124.810,26	22,63
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outras Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PRECATORIAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.322.880,00	4.187.887,39	3.947.131,99	22,46	3.124.810,26	22,63

48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V1) + (IV - V)	16.477.340,00	14.794.290,41	12.242.029,74	77,04	10.626.642,88	77,33
----	---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------

Nr.	Q6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V16) = (V1) ou (V) / (10) x 100)***4 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	30,94

Nr.	Q7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (V16) ou (V) - (15 x (10)/100)***4	3.473.973,80

Nr.	Q8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2019 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	Q9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR, CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (f)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2019 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (V10)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (g)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (18)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (j)	% (j / Total j) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / Total m) x 100
72	Atividade Básica	6.200.000,00	7.168.399,04	6.202.139,23	49,49	5.781.283,71	43,43
73	Atividade Hospitalar e Ambulatorial	7.700.000,00	7.332.000,00	8.837.472,90	36,87	8.120.157,83	39,73
74	Saúde Maternal e Perinatal	600.000,00	389.300,33	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	200.000,00	243.147,89	141.951,13	9,93	126.814,97	9,06
76	Vigilância Epidemiológica	400.000,00	400.000,00	189.723,44	1,20	189.723,12	1,36

77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	1.700.000,00	3.632.428,40	2.228.479,98	20,41	2.208.549,32	17,00
79	TOTAL	16.500.000,00	18.841.878,23	19.790.189,75	100,00	17.741.233,92	100,00

Nota Explicativa

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 ***2- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 ***3- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 ***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 ***5- Durante o exercício esse valor servir para o restabelecimento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 ***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 ***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.